



LEI MUNICIPAL Nº 1.538/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (Doze mil Reais) POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
02 – RPPS - FUPRAS
2043 – MANUTENÇÃO ATRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO
339040– Serviço Tec. Da Informação e Comunicação –R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), servirão de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
02 – RPPS - FUPRAS
2043 – MANUTENÇÃO ATRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO
339039- Outros serviços de terceiros P. JurídicaR\$ 12.000,00

Art.3º - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, 24 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária da Administração